

Expediente ao uu
Em 13 / 10 / 2001

PL



Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º 638
Em 03 / 10 / 2001

Vandolino
Servidor

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo

DOMINGOS MARTINS – ES, 02 de outubro de 2001.

MENSAGEM N.º 031/2001

VETA TOTAL DO PROJETO DE LEI N.º 018/2001 – AUTÓGRAFO N.º 031/2001.

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDELINO DE AGUIAR PEREIRA
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

No uso da competência privativa que me é outorgada pela Lei Orgânica em seu § 1.º do Art. 43, dou conhecimento a essa Câmara Municipal, que VETEI na sua totalidade o Projeto de Lei n.º 018/01, referente ao autógrafo n.º 031/2001 que me enviara essa Presidência através do Of. SCMDM/n.º 060/01 de 17/09/01, protocolizado nesta municipalidade sob o n.º 3279.

As Leis que dispontam sobre servidores públicos em especial a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, remuneração, etc, dizem respeito unicamente ao Poder Executivo, logo, ao Sr. Prefeito Municipal (Inteligência do Art. 41 e Incisos da Lei n.º 1078/90).

Por outro lado, o mesmo dispositivo legal consolidado acima enfocado (Lei Orgânica do Município de Domingos Martins), estabelece em seu Art. 105, que:

“os vencimentos dos servidores municipais devem ser pagos até o último dia útil do mês de trabalho, corrigindo-se os seus valores, na forma da Lei, se tal prazo ultrapassar o décimo dia do mês subsequente ao vencido.”

Assim sendo, considerando que esta Administração determinou através da Ordem de Serviço n.º 001/01 de 05/01/2001, que o pagamento dos servidores municipais, deverá ser feito até o último dia de cada mês, em cumprimento ao disposto no Artigo acima transcrito, e, considerando que a matéria em questão, é de exclusiva iniciativa do Prefeito.

Pelas razões expostas, julguei por vetar totalmente o Projeto de Lei n.º 018/01 de iniciativa do Zeloso Vereador Nilton Falcão, solicitando a V.Ex.ª e Ilustres Vereadores a manutenção do presente.

Respeitosamente,

Ivan Luiz Paganini
Prefeito Municipal